

**CONVOCATÓRIA DE 9 BOLSAS DE MÁSTER URV DIRIGIDAS A  
TITULADOS EM UNIVERSIDADES PERTENCENTES Á  
ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA IBEROAMERICANA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PARA CURSAR ESTUDOS DE MÁSTER UNIVERSITÁRIO NA  
UNIVERSITAT ROVIRA I VIRGILI  
CURSO 2017-18**

### 1.1. Objetivo

A Universidade Rovira i Virgili (URV) convoca ajudas, em regime de concorrência competitiva, para cursar estudos de máster universitário durante o ano acadêmico 2017 - 18.

São convocadas um total de **nove (9)** ajudas que serão destinadas preferencialmente a candidatos procedentes de universidades latinoamericanas associadas à Associação Universitária Iberoamericana de Pós-graduação (AUIP).

### 1.2. Procedimento de convocatória

Os másters universitários suscetíveis de outorgar uma bolsa Máster URV são os que estão apresentados no Anexo 1.

Ficam expressamente excluídos desta convocatória os másters inter-universitários cuja matrícula não seja realizada pela URV e os másters universitários com diretrizes e atribuições profissionais.

Fica estabelecido um máximo de uma (1) bolsa para cada máster participante do Anexo I.

### 1.3. Beneficiários

Estas ajudas estão dirigidas a candidatos estrangeiros, que possuem um título de grau, licenciado ou equivalente, procedentes de instituições associadas à AUIP, que queiram iniciar estudos de máster universitário na URV e que comprovem um expediente acadêmico com nota superior a 7 (em 10).

### 1.4. Características da ajuda

O número de bolsas convocadas está delimitado pelo orçamento que a Universidade Rovira i Virgili destina anualmente a este conceito, que será incorporado ao plano orçamentário 6540009 1071 2.

O valor máximo de cada bolsa chega a **3.984,75 €** por pessoa beneficiária, de acordo com os preços de matrícula do ano acadêmico 2016-17. Este valor máximo será atualizado aos preços de matrícula que sejam estabelecidos para o ano acadêmico 2017-18.

O valor de cada bolsa será distribuído da seguinte maneira:

- a) Matrícula (valor máximo de orientação: 2.984,75 €)

Os estudantes beneficiados terão direito a uma ajuda no valor da matrícula, que cobrirá no máximo 60 ECTS (entre créditos matriculados e créditos reconhecidos), além da taxa de estudo da trajetória acadêmica (218,15 €)

Fica excluída desta convocatória a taxa de expedição do título.

Os beneficiados deverão formalizar sua matrícula na URV. O Escritório de Atenção ao Mástér será a unidade responsável de efetuar o pagamento da matrícula, taxas e seguro correspondentes ao Serviço de Gestão Acadêmica.

No caso dos másters de mais de 60 ECTS, será feita uma convocatória de segundo curso acadêmico no valor da matrícula dos créditos restantes, a qual poderão aceder os alunos beneficiados por esta convocatória que hajam superado satisfatoriamente o primeiro curso de máster com um expediente igual ou superior a 8 (em 10).

De nenhuma forma o valor correspondente à matrícula acadêmica e às taxas ou seguros será transferido ao estudante. O Escritório de Atenção ao Mástér será quem realize esta transferência diretamente para o Serviço de Gestão Acadêmica.

b) Bolsa de estudos:

As bolsas outorgadas a másters em modalidade presencial ou semi-presencial terão uma ajuda de viagem no valor de 1.000 € que será depositado na conta corrente bancária espanhola das pessoas beneficiárias da bolsa.

## 1.5. Apresentação de solicitações e procedimento

Os interessados deverão estar pré-inscritos no máster universitário e apresentar sua solicitação on-line através do sistema informático gestor de bolsas no seguinte link: <http://www.urv.cat/es/estudios/grados/informacion-economica/becas/>.

O prazo de apresentação de solicitações **começa em 20 de abril e finaliza em 3 de junho de 2017 (às 23.59 h, hora peninsular da Espanha)**.

## 1.6. Condições e requisitos

- Os candidatos deverão comprovar um expediente acadêmico de graduação ou equivalente superior a 7 (em 10).
- Antes de finalizar o prazo de apresentação de solicitações de ajuda, os candidatos devem estar pré-inscritos em um dos programas de máster apresentados no Anexo 1 desta convocatória e deverão estar em condições de serem admitidos nele. A pré-inscrição será realizada on-line no seguinte link: <https://www.urv.cat/masters/alumne/index.jsp?idioma=2>
- A data máxima na qual o estudante poderá incorporar-se ao máster é um mês depois da data de início do máster. Caso contrario, perderá a ajuda.

## 1.7. Procedimento da convocatória

A resolução será publicada através do gestor <https://appserver.urv.cat/bequespub/dashboard.html> e na web da AUIP ([www.auij.org](http://www.auij.org)).

A Comissão Acadêmica de cada máster avaliará as solicitações e as priorizará tendo em conta o expediente acadêmico e avaliação do itinerário curricular. Posteriormente uma comissão de seleção, priorizará as solicitações e resolverá a convocatória.

Contra esta resolução, os interessados poderão apresentar recurso ante o reitor no prazo de um mês desde o dia seguinte à notificação, sem prejuízo de que possam apresentar qualquer outro recurso que considerem oportuno.

## 1.8. Pagamento da ajuda

Para efetivar a ajuda, os beneficiados deverão estar matriculados nos programas de máster para os quais obtiveram a ajuda, dentro do calendário estabelecido pela Normativa Acadêmica e de Matrícula de Graduação e Mástér 2017-18, e fornecer toda a documentação necessária para fazer o pagamento, que a Secretaria de Orientação Universitária disponibilizará aos beneficiados.

## 1.9. Revogação

Os estudantes cuja assistência não alcance 80% das aulas perderão a ajuda e deverão devolver o valor recebido até o momento, assim como o valor total da matrícula.

Se o estudante não se incorporou ao máster no prazo de um mês depois do início da atividade acadêmica deverá devolver o valor recebido até o momento, assim como o valor total da matrícula.

O não cumprimento de qualquer das obrigações dos estudantes e a falsificação de dados implicará na devolução das bolsas. Uma avaliação negativa de seu seguimento por parte do coordenador ou coordenadora do máster terá os mesmos efeitos.

## 1.10. Incompatibilidades

1. Esta ajuda é incompatível com as bolsas de Máster URV.
2. A pessoa beneficiada pela ajuda descrita nesta convocatória não pode disfrutar de outra ajuda ou bolsa com as mesmas características nem com a mesma finalidade, nem de outra ajuda ou bolsa para realizar atividades que, para o vice-reitorado competente em matéria acadêmica, possam retirar a exclusividade da dedicação aos estudos de máster, com exceção das ajudas de mobilidade da AGAUR ou do Ministério, que se entende como um complemento de estudos orientado exclusivamente à mobilidade do estudante.
3. Caso o estudante haja sido beneficiado por qualquer outra ajuda ou bolsa com as mesmas características, ou que retire exclusividade da dedicação aos estudos de máster, deverá apresentar a correspondente renúncia por escrito e devolver a totalidade da quantia recebida.
4. Qualquer outro suposto de incompatibilidade não abarcado por esta normativa será estudado e resolvido pelo vice-reitorado competente em matéria acadêmica.

## 1.11. Disposição adicional

Corresponde ao vice-reitorado competente em matéria de bolsas a interpretação do estabelecido nas bases reguladoras desta modalidade de ajuda

## 1.12. Calendário

O calendário de convocatória de bolsas Máster URV-AUIP para estudantes de novo acesso, é o seguinte:

Prazo de apresentação de solicitações	Até 20 de junho de 2017
Reunião das comissões de cada máster para priorizar as solicitações	Entre 23 e 30 de junho de 2017
Publicações da lista provisória de concessões	10 de julho de 2017
Período de apresentação de pendências	Entre 11 e 20 de julho de 2017
Publicação da lista definitiva de concessões	21 de julho de 2017
Apresentação de documentação por parte dos estudantes beneficiários da ajuda	Julho e setembro
Data limite de incorporação ao máster	Até um mês depois da data de início do máster

## Anexo 1

### Oferta de Másters Universitários 2017-18 que participam da convocatória de Bolsas de Máster URV

Análise e Gestão do Território: Planeamento, Governança e Liderança Territorial
Antropologia Médica e Saúde Global
Antropologia Urbana, Migrações e Intervenção Social
Arqueologia Clássica
Arqueologia do Quaternário e Evolução Humana
Bebidas Fermentadas
Ciencias del Sistema Nervioso: Neurotoxicología, Neuropsicofarmacología, Fisioterapia Neuromusculoesquelética, Neurorehabilitación
Comunicação Estratégica na Sociedade de Risco
Condicionantes Genéticos, Nutricionais e Ambientais do Crescimento e do Desenvolvimento
Direção de Empresas
Direito Ambiental
Direito da Empresa e da Contratação
Empreendimento e Inovação
Engenharia Ambiental e Energética
Engenharia Computacional e Matemática
Engenharia da Segurança Informática e Inteligência Artificial
Engenharia Química
Engenharia Termodinâmica de Fluidos
Inovação em Turismo
Ensino de Línguas: Espanhol como Língua Estrangeira
Ensino e Aquisição de Inglês como Língua Estrangeira / Segunda Língua (semipresencial)
Envelhecimento e Saúde
Genética, Física e Química Forenses
Gestão de Empresas Tecnológicas
Gestão de Destinos Turísticos
Pesquisa em Ciências da Enfermagem
Mercados Internacionais
Nanociência, Materiais e Processos: Tecnologia Química de Fronteira
Nutrição e Metabolismo
Prevenção de Riscos Laborais
Síntese, Catálise e Desenho Molecular
Técnicas Cromatográficas Aplicadas
Tecnologia Educativa: e-Learning e Gestão do Conhecimento
Tradução Profissional Inglês-Espanhol